



RESOLUÇÃO CPF Nº 05/2012

Dispõe sobre o Programa de Estágio para Estudantes de Ensino Superior e Médio, nos termos do Decreto nº 781 e 782 de 25 de janeiro de 2012.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações contidas na Lei Complementar Nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 10.864, de 29 de julho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.120, de 28 de junho de 1999 e Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, fixou normas para a contratação de estagiários de ensino superior e médio em órgão e entidade da administração pública estadual direta.

CONSIDERANDO que é da competência legal do Conselho de Política Financeira, fixar critérios e procedimentos destinados a reger a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta do Poder Executivo por ele abrangidos,

RESOLVE:

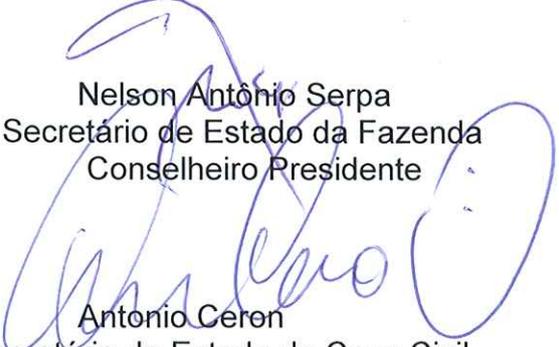
Art. 1º. Na contratação de estudante estagiário, deverão os órgãos e entidades da administração indireta, regulados por este Conselho de Política Financeira, observar as normas contidas no Decreto Estadual nº 781 e 782, de 25 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Nos contratos novos ou renovações dos existentes, o valor da bolsa de estágio, para a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, será igual aquele praticado pela Administração Direta de Santa Catarina

Art. 3º. Não fará jus à percepção dos valores relativos à bolsa de estágio, o estudante que exercer cargo ou emprego na administração estadual.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 59, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, revogando-se a Resolução nº 024/2009.

Florianópolis, 02 de setembro de 2012.



Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Antonio Ceron
Secretário de Estado da Casa Civil

Conselheiro

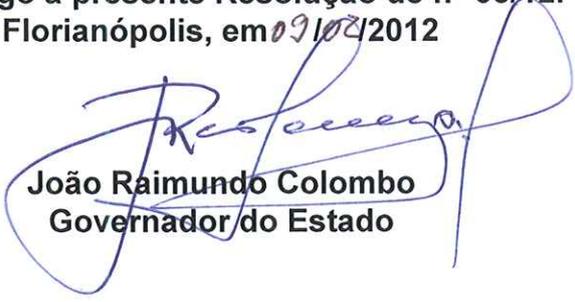


Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



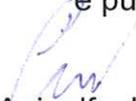
João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Homologo a presente Resolução de nº 05/12.
Florianópolis, em 09/02/2012



João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Aginolfo José Nau Junior
Secretário Executivo